



FPPq

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração do ANAC
Dr. Luís Miguel Ribeiro
Rua B Edifício 4
Aeroporto Humberto Delgado
1749-034 Lisboa

n/ Refª: 219/2021

v/ Refª v/ ofício nº329/DJU/PCA/2021

Assunto: Atividade de lançamento de paraquedistas – meios de Socorro nos Aeródromos
Processo de Consulta Pública

Évora, 07/07/2021

Exmo. Senhor Presidente

É com apreço que registamos a receção do v/ ofício supra, aprazando-nos o teor do mesmo.

Como é do conhecimento de V.Exa. é timbre desta Federação uma colaboração e um empenho estreito com essa entidade e é nesta linha que a Direção da FPPq. (Federação Portuguesa de Paraquedismo) pretende evoluir, independentemente das questões em apreço.

Nesta conformidade e no quadro do assunto em epígrafe, considerando que um cada vez maior número de aeronaves, cuja actividade principal se encontra afeta ao desenvolvimento da modalidade desportiva publicamente reconhecida que é o paraquedismo, possui lotação superior à referida no Anexo IV "ex-vi" artº 13º nº1 do Regulamento nº401/2017, cuja revisão está em cima da mesa e faz parte do Plano de Actividades da ANAC para 2021, solicita-se tão só e quanto a tal espeto em concreto que no novel Regulamento vindouro se mantenha a designação **não aplicável** nos itens alusivos ao paraquedismo daquele Anexo IV, facto que – salvo o devido respeito – em nada colide com os níveis de serviço dos meios de socorro afetos.

Só desta forma, o paraquedismo enquanto modalidade desportiva sob égide desta Federação evolui e, pode evoluir, tal como tem vindo a acontecer em Portugal nos últimos anos, com o reconhecimento Internacional consabido por parte de outras Federações e Instituições Internacionais.

Sem outro assunto e na certeza da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos

Eduardo Manuel Rodrigues
Presidente